O valor a título de deslocamento, caso haja, deverá ser pago até 48 horas antes da data do referido agendamento.

Dos documentos e informações: O contratante é responsável pelo fornecimento de todos os documentos, informações e dados pertinentes à demanda, inclusive os necessários para outorga dos instrumentos de mandato, a fim de possibilitar a defesa de seus interesses.

Da rescisão contratual: A falta de pagamento de qualquer parcela no prazo acordado acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre a mesma e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Se houver atraso do pagamento de mais de uma parcela, o presente contrato estará automaticamente rescindindo, não sendo devido nenhum tipo de restituição ou indenização.

O contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, por qualquer motivo, mediante aviso prévio de trinta dias. Idêntico direito caberá a contratada caso a contratante pratique qualquer ato que reflita em quebra de confiança ou que prejudique o relacionamento profissional entre as partes.

Em qualquer dos casos, não serão devolvidos honorários já recebidos, mas desistindo das parcelas futuras.

Do foro: Fica eleito o foro da comarca de Lisboa, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente avença, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Em caso de acordo com a presente proposta, pede-se a aposição da sua assinatura, ao final desta carta-acordo, como sinal de sua expressa anuência, servindo a mesma de contrato epistolar, nos termos da legislação civil brasileira e portuguesa.

Esta proposta, que tem validade de dez dias, constitui-se em contrato entre as partes com respeito ao assunto objeto desta, podendo ser modificada ou substituída somente

Morada: Av. D. João II, n.º 17, 2º Piso, Serv. 3, Parque das Nações, 1990-078 Lisboa.
Instagram: emmelyfernandesadv
Telemóvel: +351 926 675 907
E-mail: emmely.fernandes@hotmail.com
Site: www.emmelyfernandesadv.com

Digitalizada com CamScanner